



## CAMARA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6º/2026.

O PRESIDENTE DA CAMARA, LUIZ MARCIO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos do art. 75, inciso II, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11,871, de 2023 e Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO**.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021, determina os casos de contratação direta dispensa de licitação permite a uma resposta mais rápida e eficiente a essa situação, possibilitando a contratação imediata de serviços, crucial para a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** a a necessidade, as análises técnicas contábil, jurídica, escolha da comissão de licitação considerando menor preço;

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 16    | 11    | 1       | 1      | 31        | 2001     | 2.001 | 3.3.90.39 | 100   | Municipal | 21.600,00    |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **AUTORIZAR** a dispensa de licitação, fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11,871, de 2023 e Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caldazinha.

Art.2.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

TEREZINHA JOANA DE OLIVEIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 64.249.231 /0001-16, estabelecida no endereço Rua 10A, , 476, CENTRO, 75.245-000, CALDAZINHA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                 | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|-----------|---------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1       | Servicos de Manutencao em bens móveis |       | 12,00 | MS    | 1.800,00       | 1.800,00       |
|           |                                       |       |       |       | TOTAL VENCEDOR | 21.600,00      |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL de CALDAZINHA-GO, aos 13/01/2026.

---

LUIZ MARCIO GOUVEIA  
PRESIDENTE DA CAMARA